

**Protesto extrajudicial é opção para profissionais liberais  
Publicado: 25-10-2018**

Escrito ou enviado por Selene Machado Recurso, que tem aporte da lei, ajuda na cobrança de dívida de pessoas e empresas Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil fechou 2017 com aproximadamente 34,31 milhões de trabalhadores autônomos. Dentro desse campo de atuação estão os profissionais liberais, como, por exemplo: advogados, jornalistas, médicos, entre outros. Para esses profissionais o não recebimento de algum valor pode comprometer todo seu orçamento pessoal, colocando sua autonomia em risco. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

Esse instrumento é uma forma legal de intimar um devedor a quitar o débito sem precisar acionar o judiciário e o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os cartórios de Minas conseguem recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Carlos Londe, tabelião e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios de protesto do estado.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito", exemplifica Carlos.

Para que o profissional liberal proteste é necessário um documento que comprove a dívida. Entre os títulos que podem ser protestados estão: cheques, contratos, aluguéis e encargos condominiais, notas promissórias, duplicatas, confissões de dívida, sentenças judiciais condenatórias ou declaratórias, células de crédito bancário, certidões de dívida ativa e outros.

Quando a dívida protestada não é paga, o devedor sofre uma série de limitações, como explica Carlos Londe: "O devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros. E a dívida protestada não prescreve, as restrições desaparecem apenas com a quitação do valor devido." Para protestar O Instituto de Protesto-MG disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação, já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos. O acesso pode ser feito por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br). Quem preferir, também pode protestar pessoalmente nos cartórios.

Consultas de CPF/CNPJ e pedidos de certidão também podem ser feitos pelo [protestomg.com.br](http://protestomg.com.br). Os cartórios de protesto contam com um banco de dados, que pode ser consultado, gratuitamente, por qualquer pessoa, sem necessidade de cadastro prévio. O site reúne informações sobre protestos no Brasil inteiro Compartilhar::

**Site - Última Notícia**  
**Saiba quando um protesto pode ser falso**  
**Publicado: 24-10-2018**

Em época de crise econômica, como a que o país enfrenta nos últimos anos, cresce a inadimplência, e, junto a ela, aumentam também os golpes. Muitos se aproveitam do desconhecimento da população em relação à cobrança de dívidas, por exemplo, para cometerem crimes. Entre os golpes mais comuns está a comunicação de que a pessoa ou empresa está com o "nome sujo". Diante disso, o Instituto de Protesto-MG explica que sempre que uma pessoa for protestada, através de um cartório, em função de uma dívida, para garantir a segurança do devedor, a intimação é realizada por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou pelo próprio funcionário do cartório. "Se você receber um telefonema ou e-mail informando ter um título protestado em seu nome ou em nome de uma empresa oferecendo a oportunidade de negociar um protesto por meio de depósito/transferência, não o faça, porque com certeza é golpe", alerta Raquel Duarte Garcia, diretora-executiva do Instituto de Protesto e tabeliã de Ouro Branco. Ela reforça que se houver dúvida ao receber uma cobrança, a pessoa deve telefonar para o cartório de protesto antes de adotar qualquer atitude. "Lembrando que não é recomendado ligar para o número que consta na cobrança da dívida, porque se o documento for falso, o telefone também será", enfatiza. Além disso, é possível verificar no site do Instituto ([protestomg.com.br](http://protestomg.com.br)) o telefone dos cartórios para ligar e confirmar se a intimação que recebeu procede. "Caso o CPF ou CNPJ possua protestos, a pesquisa informará em quais cartórios eles se encontram. Para obter mais detalhes sobre o registro, o interessado pode solicitar uma certidão do cartório em que foi localizado o protesto," comenta Raquel. A diretora-executiva lembra também que quando uma pessoa recebe uma intimação do cartório de protestos, ela tem até três dias úteis, após o recebimento da mesma para se dirigir ao cartório onde o protesto foi registrado para realizar a quitação da dívida. "É importante ressaltar que durante esse período de três dias úteis, o protesto ainda não foi efetivado. Caso o devedor não procure o cartório para quitar a dívida dentro do prazo estabelecido, só então ocorrerá o protesto", diz. Raquel informa ainda que entre as consequências para a pessoa que é protestada estão: impedimento para financiamentos e empréstimos bancários; restrições junto à agência bancária para retirada de talões de cheques, cartões e empréstimos; e inclusão do CPF ou CNPJ em cadastros de proteção ao crédito, porque os cartórios de protesto fornecem certidões diárias a esses órgãos. E na esfera judicial, o credor terá em seu poder a prova formal, revestida de fé pública, de que o devedor está inadimplente ou descumpriu sua obrigação. Além disso, o protesto não deixa de existir após cinco anos, como ocorre com os registros em entidades de proteção ao crédito. Isso ocorre porque o protesto só perde publicidade se for pago ao credor, diferente dos demais cadastros de crédito.

**Site - O Presente**  
**Golpe do protesto: dicas para não cair na cilada**  
**Publicado: 22-10-2018**

Em época de crise econômica, como a que o país enfrenta nos últimos anos, cresce a inadimplência, e, junto a ela, aumentam também os golpes. Muitos se aproveitam do desconhecimento da população em relação à cobrança de dívidas, por exemplo, para cometerem crimes. Entre os golpes mais comuns está a comunicação de que a pessoa ou empresa está com o "nome sujo".

Diante disso, o Instituto de Protesto-MG explica que sempre que uma pessoa for protestada, através de um cartório, em função de uma dívida, para garantir a segurança do devedor, a intimação é realizada por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou pelo próprio funcionário do cartório. "Se você receber um telefonema ou e-mail informando ter um título protestado em seu nome ou em nome de uma empresa oferecendo a oportunidade de negociar um protesto por meio de depósito/transferência, não o faça, porque com certeza é golpe", alerta Raquel Duarte Garcia, diretora-executiva do Instituto de Protesto e tabeliã de Ouro Branco.

Ela reforça que se houver dúvida ao receber uma cobrança, a pessoa deve telefonar para o cartório de protesto antes de adotar qualquer atitude.

"Lembrando que não é recomendado ligar para o número que consta na cobrança da dívida, porque se o documento for falso, o telefone também será", enfatiza.

Além disso, é possível verificar no site do Instituto ([protestomg.com.br](http://protestomg.com.br)) o telefone dos cartórios para ligar e confirmar se a intimação que recebeu procede. "Caso o CPF ou CNPJ possua protestos, a pesquisa informará em quais cartórios eles se encontram. Para obter mais detalhes sobre o registro, o interessado pode solicitar uma certidão do cartório em que foi localizado o protesto," comenta Raquel.

A diretora-executiva lembra também que quando uma pessoa recebe uma intimação do cartório de protestos, ela tem até três dias úteis, após o recebimento da mesma para se dirigir ao cartório onde o protesto foi registrado para realizar a quitação da dívida. "É importante ressaltar que durante esse período de três dias úteis, o protesto ainda não foi efetivado.

Caso o devedor não procure o cartório para quitar a dívida dentro do prazo estabelecido, só então ocorrerá o protesto", diz.

Raquel informa ainda que entre as consequências para a pessoa que é protestada estão: impedimento para financiamentos e empréstimos bancários; restrições junto à agência bancária para retirada de talões de cheques, cartões e empréstimos; e inclusão do CPF ou CNPJ em cadastros de proteção ao crédito, porque os cartórios de protesto fornecem certidões diárias a esses órgãos.

E na esfera judicial, o credor terá em seu poder a prova formal, revestida de fé pública, de que o devedor está inadimplente ou descumpriu sua obrigação. Além disso, o protesto não deixa de existir após cinco anos, como ocorre com os registros em entidades de proteção ao crédito. Isso ocorre porque o protesto só perde publicidade se for pago ao credor, diferente dos demais cadastros de crédito. O que fazer em caso de título em protesto no cartório Certidão de Protesto Solicitar ao Cartório de Protesto, onde o título foi protestado, uma certidão de protesto, esta solicitação resultará em uma certidão de protesto positiva. É possível solicitar a Certidão de Protesto através do Cartório 24 Horas para qualquer Cartório de Protesto do Brasil.

Pagamento do débito Entrar em contato com o credor da dívida, ou seja, a pessoa ou empresa que registrou o protesto de títulos com o objetivo de efetuar o pagamento deste. Ao efetuar o pagamento, é necessário solicitar um comprovante ou recibo para comprovar que o pagamento foi realizado. Na assinatura contida no comprovante ou recibo que lhe fora entregue, reconhecer a assinatura em um Cartório de Notas, para validar o documento. Cartório de Protesto Munido da Certidão de Protesto positiva e comprovante/recibo de quitação da dívida, é necessário apresentar no Cartório de Protesto onde o título consta protestado e requerer o cancelamento do mesmo, em face da comprovação de pagamento do débito e resgatar o título protestado constando o carimbo de cancelamento do protesto.

Serasa ou SPC O Cartório de Protesto que realizou o cancelamento do título realizará a comunicação às entidades Serasa e SPC, visando dar baixa da dívida em nome do devedor, limpando o nome.

Com agências

**Site - Bem Paraná**  
**Golpe do protesto: dicas para não cair na cilada**  
**Publicado: 21-10-2018**

Da redação Em época de crise econômica, como a que o país enfrenta nos últimos anos, cresce a inadimplência, e, junto a ela, aumentam também os golpes. Muitos se aproveitam do desconhecimento da população em relação à cobrança de dívidas, por exemplo, para cometerem crimes. Entre os golpes mais comuns está a comunicação de que a pessoa ou empresa está com o "nome sujo".

Diante disso, o Instituto de Protesto-MG explica que sempre que uma pessoa for protestada, através de um cartório, em função de uma dívida, para garantir a segurança do devedor, a intimação é realizada por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou pelo próprio funcionário do cartório. "Se você receber um telefonema ou e-mail informando ter um título protestado em seu nome ou em nome de uma empresa oferecendo a oportunidade de negociar um protesto por meio de depósito/transferência, não o faça, porque com certeza é golpe", alerta Raquel Duarte Garcia, diretora-executiva do Instituto de Protesto e tabeliã de Ouro Branco.

Ela reforça que se houver dúvida ao receber uma cobrança, a pessoa deve telefonar para o cartório de protesto antes de adotar qualquer atitude. "Lembrando que não é recomendado ligar para o número que consta na cobrança da dívida, porque se o documento for falso, o telefone também será", enfatiza.

Além disso, é possível verificar no site do Instituto ([protestomg.com.br](http://protestomg.com.br)) o telefone dos cartórios para ligar e confirmar se a intimação que recebeu procede. "Caso o CPF ou CNPJ possua protestos, a pesquisa informará em quais cartórios eles se encontram. Para obter mais detalhes sobre o registro, o interessado pode solicitar uma certidão do cartório em que foi localizado o protesto," comenta Raquel.

A diretora-executiva lembra também que quando uma pessoa recebe uma intimação do cartório de protestos, ela tem até três dias úteis, após o recebimento da mesma para se dirigir ao cartório onde o protesto foi registrado para realizar a quitação da dívida. "É importante ressaltar que durante esse período de três dias úteis, o protesto ainda não foi efetivado. Caso o devedor não procure o cartório para quitar a dívida dentro do prazo estabelecido, só então ocorrerá o protesto", diz.

Raquel informa ainda que entre as consequências para a pessoa que é protestada estão: impedimento para financiamentos e empréstimos financeiros; restrições junto à agência bancária para retirada de talões de cheques, cartões e empréstimos; e inclusão do CPF ou CNPJ em cadastros de proteção ao crédito, porque os cartórios de protesto fornecem certidões diárias a esses órgãos.

E na esfera judicial, o credor terá em seu poder a prova formal, revestida de fé pública, de que o devedor está inadimplente ou descumpriu sua obrigação. Além disso, o protesto não deixa de existir após cinco anos, como ocorre com os registros em entidades de proteção ao crédito. Isso ocorre porque o protesto só perde publicidade se for pago ao credor, diferente dos demais cadastros de crédito.

O que fazer em caso de título em protesto no cartório Certidão de Protesto Solicitar ao Cartório de Protesto, onde o título foi protestado, uma certidão de protesto, esta solicitação resultará em uma certidão de protesto positiva. É possível solicitar a Certidão de Protesto através do Cartório 24 Horas para qualquer Cartório de Protesto do Brasil.

Pagamento do débito Entrar em contato com o credor da dívida, ou seja, a pessoa ou empresa que registrou o protesto de títulos com o objetivo de efetuar o pagamento deste. Ao efetuar o pagamento, é necessário solicitar um comprovante ou recibo para comprovar que o pagamento foi realizado. Na assinatura contida no comprovante ou recibo que lhe fora entregue, reconhecer firma da assinatura em um Cartório de Notas, para validar o documento.

Cartório de Protesto Munido da Certidão de Protesto positiva e comprovante/recibo de quitação da dívida, é necessário apresentar no Cartório de Protesto onde o título consta protestado e requerer o cancelamento do mesmo, em face da comprovação de pagamento do débito e resgatar o título protestado constando o carimbo de cancelamento do protesto.

Serasa ou SPC O Cartório de Protesto que realizou o cancelamento do título realizará a comunicação às entidades Serasa e SPC,

visando dar baixa da dívida em nome do devedor, limpando o nome.

Por: Da Redação Veja como funciona a cobrança de dívidas quando a pessoa ou empresa é protestada para evitar cair em golpe Em época de crise econômica, como a que o país enfrenta nos últimos anos, cresce a inadimplência, e, junto a ela, aumentam também os golpes. Muitos se aproveitam do desconhecimento da população em relação à cobrança de dívidas, por exemplo, para cometerem crimes. Entre os golpes mais comuns está a comunicação de que a pessoa ou empresa está com o "nome sujo".

Diante disso, o Instituto de Protesto-MG explica que sempre que uma pessoa for protestada, através de um cartório, em função de uma dívida, para garantir a segurança do devedor, a intimação é realizada por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou pelo próprio funcionário do cartório. "Se você receber um telefonema ou e-mail informando ter um título protestado em seu nome ou em nome de uma empresa oferecendo a oportunidade de negociar um protesto por meio de depósito/transferência, não o faça, porque com certeza é golpe", alerta Raquel Duarte Garcia, diretora-executiva do Instituto de Protesto e tabeliã de Ouro Branco.

Ela reforça que se houver dúvida ao receber uma cobrança, a pessoa deve telefonar para o cartório de protesto antes de adotar qualquer atitude. "Lembrando que não é recomendado ligar para o número que consta na cobrança da dívida, porque se o documento for falso, o telefone também será", enfatiza.

Além disso, é possível verificar no site do Instituto ([protestomg.com.br](http://protestomg.com.br)) o telefone dos cartórios para ligar e confirmar se a intimação que recebeu procede. "Caso o CPF ou CNPJ possua protestos, a pesquisa informará em quais cartórios eles se encontram. Para obter mais detalhes sobre o registro, o interessado pode solicitar uma certidão do cartório em que foi localizado o protesto," comenta Raquel.

A diretora-executiva lembra também que quando uma pessoa recebe uma intimação do cartório de protestos, ela tem até três dias úteis, após o recebimento da mesma para se dirigir ao cartório onde o protesto foi registrado para realizar a quitação da dívida. "É importante ressaltar que durante esse período de três dias úteis, o protesto ainda não foi efetivado. Caso o devedor não procure o cartório para quitar a dívida dentro do prazo estabelecido, só então ocorrerá o protesto", diz.

Raquel informa ainda que entre as consequências para a pessoa que é protestada estão: impedimento para financiamentos e empréstimos financeiros; restrições junto à agência bancária para retirada de talões de cheques, cartões e empréstimos; e inclusão do CPF ou CNPJ em cadastros de proteção ao crédito, porque os cartórios de protesto fornecem certidões diárias a esses órgãos.

E na esfera judicial, o credor terá em seu poder a prova formal, revestida de fé pública, de que o devedor está inadimplente ou descumpriu sua obrigação. Além disso, o protesto não deixa de existir após cinco anos, como ocorre com os registros em entidades de proteção ao crédito. Isso ocorre porque o protesto só perde publicidade se for pago ao credor, diferente dos demais cadastros de crédito.



## CARTÓRIOS

# Cooperativa pode recorrer a protesto

### DA REDAÇÃO

Minas Gerais possui cerca de 768 cooperativas, número que representa 11,6% das cooperativas do Brasil, conforme dados de 2018 do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg). O setor é responsável por 8,1% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado e incluiu os mais diversos campos, como: agropecuária (produção leiteira, cana-de-açúcar, frutas, café e outros), saúde, transporte, artesanato, mineração entre outros.

Em uma cooperativa, várias pessoas agem em conjunto para oferecer um serviço ou produto, visando um bem comum. Nesse cenário, o não recebimento de qualquer valor pode afetar todo o planejamento financeiro da cadeia e, inclusive, impactar em novos negócios.

Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

“Essa é uma forma segura e com amparo em lei de cobrar uma dívida, ou seja, quando a cooperativa protesta o débito, o cartório convoca o devedor a quitar e ele tem três dias úteis, após o recebimento da intimação para pagar o valor. Caso isso não aconteça, o protesto é efetivado”, orienta Natália Santos, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios do Estado.

**Impedimentos** - Ela acrescenta que essa situação implica em uma série de impedimentos para o devedor. “Com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) protestado, o devedor fica impedido

de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros”, enfatiza.

Todas essas consequências reforçam como o protesto extrajudicial pode ser um importante aliado das cooperativas e de seus cooperativados no recebimento de dívidas e na movimentação das economias locais. Principalmente porque o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. “Os tabelionatos de Minas conseguem, por exemplo, recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis”, destaca Natália Santos.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à Justiça comum. “Para protestar não é preciso

contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o Judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito”, explica.

O protesto pode ser feito pessoalmente, no cartório de protesto. É necessário, apenas, levar documento ou título que comprovem a dívida. Existe ainda a opção de protestar on-line. O Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação. Já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos.



## INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

# Partners é a primeira de Minas e a quinta maior agência de comunicação corporativa individual do Brasil

*A empresa mantém escritórios em Belo Horizonte e Brasília e está presente em outros oito estados do país*

O Anuário da Comunicação Corporativa 2018, publicado pela empresa paulista de mídia, Mega Brasil – o mais abrangente do País –, colocou a Partners na primeira posição em faturamento entre as agências mineiras e em quinto lugar como a maior agência individual do Brasil (que não faz parte de nenhum grupo empresarial).

Em número de funcionários, a empresa figura em posição de destaque. É a 11ª no ranking nacional e, novamente, a primeira de Minas. Em 2017, a Partners contava com 163 profissionais multidisciplinares, hoje já são 242. “Estamos orgulhosos de nossa posição nesse ranking, fruto de muito trabalho, excelência e qualidade nos serviços que prestamos aos nossos clientes, levando para todos os cantos do país o jeito Partners de criar e desenvolver soluções estratégicas, integradas e personalizadas de comunicação”, destaca Dino Sávio, fundador e presidente da agência.

Segundo ele, trabalhar com comunicação é estar permanentemente fora da zona de conforto, é adaptar-se às circunstâncias, diariamente. Por isso é fundamental acompanhar as transformações que o mercado sinaliza, as novas tecnologias e levar tudo isso para o negócio. “Nossa expansão pelo país, que reflete a posição alcançada no ranking, é resultado de um conjunto de ações que desenvolvemos nos últimos anos, inclusive do ponto de vista de gestão, mas principalmente, de um conhecimento profundo do mercado que atuamos e da proximidade com os clientes. Para isso estamos sempre investindo em novas tecnologias e em equipes qualificadas”, enfatiza.

### CRESCIMENTO

Em 2017, a Partners, que tem 24 anos de mercado, faturou R\$ 24,5 milhões. E a expectativa para esse ano é chegar em R\$ 30 milhões. “Para manter esse ritmo de



crecimento focamos na gestão, englobando uma visão de curto, médio e longo prazos. Definição clara dos projetos prioritários, reestruturação de equipes, formação de líderes para foco nas metas, responsabilidades e entregas, ajuste de rotinas e rígido controle dos recursos financeiros,” comenta o vice-presidente da empresa, Dino Bastos, responsável pelas áreas administrativa, financeira e planejamento empresarial.

Além das unidades em Belo Horizonte e Brasília, a empresa está presente em outros nove estados do país, com equipes alocadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Alagoas e Maranhão.

Entre os clientes atendidos pela empresa estão: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e So-

>>>

cial (BNDES); Katz Construções; Gasmar (Companhia Maranhense de Gás); Supremo Tribunal Federal (STF); Urbaville Urbanismo; Comissão de Valores Mobiliários (CVM); ACMinas Jovem; Ministério do Trabalho; Instituto de Protesto-MG; Sebrae Nacional; Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo; Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo; Nó de Rosa Produções; Sebrae DF; Superior Tribunal de Justiça (STJ); Andrade Silva Advogados; SERPRO SP; Agência Nacional de Águas (ANA); Agência Nacional de Petróleo (ANP); Câmara Americana de Comércio – Belo Horizonte (Amcham-BH); Prefeitura Municipal de São Luís (MA); e Hospital Hélio Angotti (Uberaba-MG).

Desde 2011, a Partners presta serviços de assessoria de imprensa, voluntariamente, para a Associação Mineira de Reabilitação (AMR), que atende, em Belo Horizonte e região, cerca de 500 crianças e adolescentes com deficiência física e em situação de vulnerabilidade e risco social. "Acreditamos que qualquer um pode ajudar na transformação do mundo, usando suas capacitações e talentos em prol do outro. Dando visibilidade aos projetos da AMR nós, enquanto empresa, estamos contribuindo para que o trabalho de excelência realizado pela instituição seja conhecido, valorizado e que possa abrigar mais e mais pacientes com necessidades especiais", enfatiza Dino Sávio. ■

**Site - Diário do Comércio**  
**COOPERATIVA PODE RECORRER A PROTESTO**  
**Publicado: 18-10-2018**

Por Diário do Comércio Minas Gerais possui cerca de 768 cooperativas, número que representa 11,6% das cooperativas do Brasil, conforme dados de 2018 do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg). O setor é responsável por 8,1% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado e incluiu os mais diversos campos, como: agropecuária (produção leiteira, cana-de-açúcar, frutas, café e outros), saúde, transporte, artesanato, mineração entre outros.

Em uma cooperativa, várias pessoas agem em conjunto para oferecer um serviço ou produto, visando um bem comum. Nesse cenário, o não recebimento de qualquer valor pode afetar todo o planejamento financeiro da cadeia e, inclusive, impactar em novos negócios. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

"Essa é uma forma segura e com amparo em lei de cobrar uma dívida, ou seja, quando a cooperativa protesta o débito, o cartório convoca o devedor a quitar e ele tem três dias úteis, após o recebimento da intimação para pagar o valor. Caso isso não aconteça, o protesto é efetivado", orienta Natália Santos, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios do Estado.

Impedimentos – Ela acrescenta que essa situação implica em uma série de impedimentos para o devedor. "Com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) protestado, o devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros," enfatiza.

Todas essas consequências reforçam como o protesto extrajudicial pode ser um importante aliado das cooperativas e de seus cooperativados no recebimento de dívidas e na movimentação das economias locais. Principalmente porque o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os tabelionatos de Minas conseguem, por exemplo, recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Natália Santos.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à Justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o Judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito," explica.

O protesto pode ser feito pessoalmente, no cartório de protesto. É necessário, apenas, levar documento ou título que comprovem a dívida. Existe ainda a opção de protestar on-line. O Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação. Já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos.

**Site - Jornal Montes Claros**  
**Cooperativas também podem protestar**  
**Publicado: 17-10-2018**

O protesto extrajudicial é um modo seguro e com amparo legal de cobrar uma dívida e contribuir para movimentar a economia local. Minas Gerais possui cerca de 768 cooperativas, número que representa 11,6% das cooperativas do Brasil, conforme dados de 2018 do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg). O setor é responsável por 8,1% do PIB do Estado e incluiu os mais diversos campos, como: agropecuária (produção leiteira, cana-de-açúcar, frutas, café e outros), saúde, transporte, artesanato, mineração entre outros. Em uma cooperativa várias pessoas agem em conjunto para oferecer um serviço ou produto, visando um bem comum. Nesse cenário, o não recebimento de qualquer valor pode afetar todo o planejamento financeiro da cadeia e, inclusive, impactar em novos negócios. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

"Essa é uma forma segura e com amparo em lei de cobrar uma dívida, ou seja, quando a cooperativa protesta o débito, o cartório convoca o devedor a quitar e ele tem três dias úteis, após o recebimento da intimação para pagar o valor. Caso isso não aconteça, o protesto é efetivado", orienta Natália Santos, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios do estado.

Ela acrescenta que essa situação implica em uma série de impedimentos para o devedor. "Com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) protestado, o devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros," enfatiza.

Todas essas consequências reforçam como o protesto extrajudicial pode ser um importante aliado das cooperativas e de seus cooperativados no recebimento de dívidas e na movimentação das economias locais. Principalmente porque o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os tabelionatos de Minas conseguem, por exemplo, recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Natália.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito," explica.

Para protestar O protesto pode ser feito pessoalmente, no cartório de protesto da cidade, para isso é necessário, apenas, levar documento ou título que comprovem a dívida. Existe ainda a opção de protestar on-line. O Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação. Já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos. O acesso pode ser feito por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br).

Entre os documentos que podem ser protestados em cartórios estão: cheques, contratos, aluguéis e encargos condominiais, notas promissórias, duplicatas, confissões de dívida, sentenças judiciais condenatórias ou declaratórias, células de crédito bancário, certidões de dívida ativa e outros.

Consultas de CPF/CNPJ e pedidos de certidão também podem ser feitos pelo [protestomg.com.br](http://protestomg.com.br). Os cartórios de protesto contam com um banco de dados, que pode ser consultado, gratuitamente, por qualquer pessoa, sem necessidade de cadastro prévio. O site reúne informações sobre protestos no Brasil inteiro.

**Site - Jornal Montes Claros**  
**Cooperativas também podem protestar**  
**Publicado: 17-10-2018**

\* Por: Jornal Montes Claros Cooperativas também podem protestar O protesto extrajudicial é um modo seguro e com amparo legal de cobrar uma dívida e contribuir para movimentar a economia local Cooperativas também podem protestar Minas Gerais possui cerca de 768 cooperativas, número que representa 11,6% das cooperativas do Brasil, conforme dados de 2018 do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg). O setor é responsável por 8,1% do PIB do Estado e incluiu os mais diversos campos, como: agropecuária (produção leiteira, cana-de-açúcar, frutas, café e outros), saúde, transporte, artesanato, mineração entre outros. Em uma cooperativa várias pessoas agem em conjunto para oferecer um serviço ou produto, visando um bem comum. Nesse cenário, o não recebimento de qualquer valor pode afetar todo o planejamento financeiro da cadeia e, inclusive, impactar em novos negócios. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

"Essa é uma forma segura e com amparo em lei de cobrar uma dívida, ou seja, quando a cooperativa protesta o débito, o cartório convoca o devedor a quitar e ele têm três dias úteis, após o recebimento da Ouça este conteúdo 0:00 100% intimação para pagar o valor. Caso isso não aconteça, o protesto é efetivado", orienta Natália Santos, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios do estado.

Ela acrescenta que essa situação implica em uma série de impedimentos para o devedor. "Com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) protestado, o devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros," enfatiza.

Todas essas consequências reforçam como o protesto extrajudicial pode ser um importante aliado das cooperativas e de seus cooperativados no recebimento de dívidas e na movimentação das economias locais. Principalmente porque o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os tabelionatos de Minas conseguem, por exemplo, recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Natália.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito," explica.

Para protestar O protesto pode ser feito pessoalmente, no cartório de protesto da cidade, para isso é necessário, apenas, levar documento ou título que comprovem a dívida. Existe ainda a opção de protestar on-line. O Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação. Já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos. O acesso pode ser feito por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br).

Entre os documentos que podem ser protestados em cartórios estão: cheques, contratos, aluguéis e encargos condominiais, notas promissórias, duplicatas, confissões de dívida, sentenças judiciais condenatórias ou declaratórias, células de crédito bancário, certidões de dívida ativa e outros.

Consultas de CPF/CNPJ e pedidos de certidão também podem ser feitos pelo [protestomg.com.br](http://protestomg.com.br). Os cartórios de protesto contam com um banco de dados, que pode ser consultado, gratuitamente, por qualquer pessoa, sem necessidade de cadastro prévio. O site reúne informações sobre protestos no Brasil inteiro.



Protesto extrajudicial é opção para profissionais liberais Recurso, que tem aporte da lei, ajuda na cobrança de dívida de pessoas e empresas Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil fechou 2017 com aproximadamente 34,31 milhões de trabalhadores autônomos. Dentro desse campo de atuação estão os profissionais liberais, como, por exemplo: advogados, jornalistas, médicos, entre outros. Para esses profissionais o não recebimento de algum valor pode comprometer todo seu orçamento pessoal, colocando sua autonomia em risco. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

Esse instrumento é uma forma legal de intimar um devedor a quitar o débito sem precisar acionar o judiciário e o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os cartórios de Minas conseguem recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Carlos Londe, tabelião e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios de protesto do estado.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito", exemplifica Carlos.

Para que o profissional liberal proteste é necessário um documento que comprove a dívida. Entre os títulos que podem ser protestados estão: cheques, contratos, aluguéis e encargos condominiais, notas promissórias, duplicatas, confissões de dívida, sentenças judiciais condenatórias ou declaratórias, células de crédito bancário, certidões de dívida ativa e outros.

Quando a dívida protestada não é paga, o devedor sofre uma série de limitações, como explica Carlos Londe: "O devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros. E a dívida protestada não prescreve, as restrições desaparecem apenas com a quitação do valor devido." Para protestar O Instituto de Protesto-MG disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação, já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos. O acesso pode ser feito por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br). Quem preferir, também pode protestar pessoalmente nos cartórios.

Consultas de CPF/CNPJ e pedidos de certidão também podem ser feitos pelo [protestomg.com.br](http://protestomg.com.br). Os cartórios de protesto contam com um banco de dados, que pode ser consultado, gratuitamente, por qualquer pessoa, sem necessidade de cadastro prévio. O site reúne informações sobre protestos no Brasil inteiro.

**Cooperativas também podem protestar extrajudicialmente, afirma entidade**

**Publicado: 08-10-2018**

Minas Gerais possui cerca de 768 cooperativas, número que representa 11,6% das cooperativas do Brasil, conforme dados de 2018 do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg). O setor é responsável por 8,1% do PIB do Estado e incluiu os mais diversos campos, como: agropecuária (produção leiteira, cana-de-açúcar, frutas, café e outros), saúde, transporte, artesanato, mineração entre outros. Em uma cooperativa várias pessoas agem em conjunto para oferecer um serviço ou produto, visando um bem comum. Nesse cenário, o não recebimento de qualquer valor pode afetar todo o planejamento financeiro da cadeia e, inclusive, impactar em novos negócios. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

"Essa é uma forma segura e com amparo em lei de cobrar uma dívida, ou seja, quando a cooperativa protesta o débito, o cartório convoca o devedor a quitar e ele tem três dias úteis, após o recebimento da intimação para pagar o valor. Caso isso não aconteça, o protesto é efetivado", orienta Natália Santos, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios do estado.

Ela acrescenta que essa situação implica em uma série de impedimentos para o devedor. "Com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) protestado, o devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros," enfatiza.

Todas essas consequências reforçam como o protesto extrajudicial pode ser um importante aliado das cooperativas e de seus cooperativados no recebimento de dívidas e na movimentação das economias locais. Principalmente porque o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os tabelionatos de Minas conseguem, por exemplo, recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Natália.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito," explica.

Para protestar O protesto pode ser feito pessoalmente, no cartório de protesto da cidade, para isso é necessário, apenas, levar documento ou título que comprovem a dívida. Existe ainda a opção de protestar on-line. O Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação. Já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos. O acesso pode ser feito por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br).

Entre os documentos que podem ser protestados em cartórios estão: cheques, contratos, aluguéis e encargos condominiais, notas promissórias, duplicatas, confissões de dívida, sentenças judiciais condenatórias ou declaratórias, células de crédito bancário, certidões de dívida ativa e outros.

Consultas de CPF/CNPJ e pedidos de certidão também podem ser feitos pelo [protestomg.com.br](http://protestomg.com.br).

Os cartórios de protesto contam com um banco de dados, que pode ser consultado, gratuitamente, por qualquer pessoa, sem necessidade de cadastro prévio. O site reúne informações sobre protestos no Brasil inteiro.

Fonte: Assessoria de Comunicação Partners



**Site - MundoCoop**  
**Cooperativas também podem protestar**  
**Publicado: 05-10-2018**

O Brasil possui cerca de 6,6 mil cooperativas, conforme dado de 2017 da OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras). O setor incluiu os mais diversos campos, como: agropecuária, saúde, transporte, educação, mineração entre outros. Em uma cooperativa várias pessoas agem em conjunto para oferecer um serviço ou produto, visando um bem comum. Nesse cenário, o não recebimento de qualquer valor pode afetar todo o planejamento financeiro da cadeia e, inclusive, impactar em novos negócios. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial. "Essa é uma forma segura, e com amparo em lei, de cobrar uma dívida", comenta Natália Santos, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios do estado. Ou seja, quando a cooperativa protesta o débito, o cartório convoca o devedor a quitar e ele tem três dias úteis, após o recebimento da intimação para pagar o valor. "Caso isso não aconteça, o protesto é efetivado", orienta a tabeliã.

Essa situação, de acordo com Natália, implica em uma série de impedimentos para o devedor. "Com o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e/ou CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) protestado, o devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros," enfatiza.

Todas essas consequências reforçam como o protesto extrajudicial pode ser um importante aliado das cooperativas e de seus cooperados no recebimento de dívidas e na movimentação das economias locais. Principalmente porque o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os tabelionatos de Minas Gerais conseguem, por exemplo, recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Natália.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito," explica.

Para protestar O protesto pode ser feito pessoalmente, no cartório de protesto da cidade, para isso é necessário, apenas, levar documento ou título que comprovem a dívida. Existe ainda a opção de protestar online. O Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos, um sistema que além de facilitar o envio e o acompanhamento de títulos protestados, ajuda o devedor a regularizar sua situação, já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos. O acesso pode ser feito por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br).

Entre os documentos que podem ser protestados em cartórios estão: cheques, contratos, aluguéis e encargos condominiais, notas promissórias, duplicatas, confissões de dívida, sentenças judiciais condenatórias ou declaratórias, células de crédito bancário, certidões de dívida ativa e outros. Consultas de CPF/CNPJ e pedidos de certidão também podem ser feitos pelo site.

Os cartórios de protesto contam com um banco de dados, que pode ser consultado, gratuitamente, por qualquer pessoa, sem necessidade de cadastro prévio. O site reúne informações sobre protestos no Brasil inteiro.

Fonte: Ascom, com adaptação Redação MundoCoop

## **Site - AMIRT**

### **Consulta de protestos em CPF tem novidade nos cartórios mineiros**

**Publicado: 04-10-2018**

Por: Agência Amirt As primeiras cidades mineiras a oferecer o recurso são Lavras, Poços de Caldas, Pedro Leopoldo, Diamantina, Guapé, Tupaciguara, Vazante e Santa Luzia Os mineiros agora podem consultar protestos em CPF e CNPJ por meio de totens de atendimentos espalhados em cartórios do estado. Será possível pesquisar cartório de protestos em todo o Brasil, mesmo que o protesto não tenha sido feito em Minas Gerais. A consulta é gratuita e não necessita cadastro.

As primeiras cidades mineiras a oferecer o recurso de consulta de protesto em CPF são Lavras, Poços de Caldas, Pedro Leopoldo, Diamantina, Guapé, Tupaciguara, Vazante e Santa Luzia.

A pesquisa também pode ser feita através do site [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br) e via aplicativo. O instituto Protesto disponibiliza para a queixa de dívidas a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos, sistema facilitador de envio e acompanhamento de títulos protestados.

Para quem preferir protestar em cartório, basta levar o título ou documento que comprove a dívida.

Escrito ou enviado por Selene Machado O protesto extrajudicial é um modo seguro e com amparo legal de cobrar uma dívida e contribuir para movimentar a economia local O Brasil possui cerca de 6.600 cooperativas, conforme dado de 2017 da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). O setor incluiu os mais diversos campos, como: agropecuária (produção leiteira, cana-de-açúcar, frutas, café e outros), saúde, transporte, artesanato, mineração entre outros. Em uma cooperativa várias pessoas agem em conjunto para oferecer um serviço ou produto, visando um bem comum. Nesse cenário, o não recebimento de qualquer valor pode afetar todo o planejamento financeiro da cadeia e, inclusive, impactar em novos negócios. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

"Essa é uma forma segura e com amparo em lei de cobrar uma dívida, ou seja, quando a cooperativa protesta o débito, o cartório convoca o devedor a quitar e ele têm três dias úteis, após o recebimento da intimação para pagar o valor. Caso isso não aconteça, o protesto é efetivado", orienta Natália Santos, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios do estado.

Ela acrescenta que essa situação implica em uma série de impedimentos para o devedor. "Com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) protestado, o devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros," enfatiza.

Todas essas consequências reforçam como o protesto extrajudicial pode ser um importante aliado das cooperativas e de seus cooperativados no recebimento de dívidas e na movimentação das economias locais. Principalmente porque o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os tabelionatos de Minas conseguem, por exemplo, recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Natália.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito," explica.

Para protestar O protesto pode ser feito pessoalmente, no cartório de protesto da cidade, para isso é necessário, apenas, levar documento ou título que comprovem a dívida. Existe ainda a opção de protestar on-line. O Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação. Já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos. O acesso pode ser feito por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br).

Entre os documentos que podem ser protestados em cartórios estão: cheques, contratos, aluguéis e encargos condominiais, notas promissórias, duplicatas, confissões de dívida, sentenças judiciais condenatórias ou declaratórias, células de crédito bancário, certidões de dívida ativa e outros.

Consultas de CPF/CNPJ e pedidos de certidão também podem ser feitos pelo [protestomg.com.br](http://protestomg.com.br). Os cartórios de protesto contam com um banco de dados, que pode ser consultado, gratuitamente, por qualquer pessoa, sem necessidade de cadastro prévio. O site reúne informações sobre protestos no Brasil inteiro.

**Site - Movimento Brasil Mais Moderno**  
**Cartórios extrajudiciais e o desafogo da Justiça**  
**Publicado: 01-10-2018**

A sociedade está culturalmente habituada a levar seus conflitos para os tribunais por acreditar ser a única fonte de acesso à Justiça. No entanto, é inegável que o Poder Judiciário está sobrecarregado e se mostra incapaz de atender a todas as demandas de maneira célere e eficaz.

Nos últimos anos os Tribunais vêm ampliando as atribuições dos cartórios de notas com objetivo de facilitar negociações e, principalmente, desafogar a Justiça. Os resultados práticos dessas medidas já podem ser sentidos nos números de atos realizados agora pelos cartórios que antes só eram realizados na esfera judicial.

É nesse cenário que a modernização e a excelência na prestação de serviços cartorários contribuem para o avanço e promoção da desjudicialização.

Alternativa segura A delegação de novas atividades aos cartórios feita pela Corregedoria Nacional de Justiça tem incentivado e contribuído nesse processo. As serventias extrajudiciais passaram a ter relevante papel para prevenir litígios e a ser a melhor opção para diminuir o ingresso de ações no Judiciário.

Um exemplo dessa fuga é o uso do protesto para a recuperação de dívidas. Basta apresentar um título ou documento que demonstre a existência desse débito a um cartório de protesto. O procedimento consiste em apresentar o título ou documento diretamente na sede de um cartório de protesto ou enviá-lo por meio eletrônico. Neste caso, em Minas Gerais, para ter acesso ao sistema eletrônico de envio é necessário conveniar-se ao IEPTB-MG, entidade representativa dos tabeliães de protesto do estado.

Outra alternativa que tem surgido é o protesto de sentenças judiciais julgadas. Nesta situação, após o descumprimento do prazo de pagamento de reconhecida obrigação do pagamento de quantia acordada, o credor, a fim de receber seu débito, apresenta uma Certidão de Crédito em um cartório de protesto.

Nas duas situações, o devedor é intimado a pagar a dívida em até 3 dias úteis para não ter o CPF, ou no caso de uma empresa, o CNPJ, protestado.

A desjudicialização representa um avanço na resolução de conflitos e contribui significativamente para desafogar o Poder Judiciário, liberando-o para cumprir adequadamente a sua tarefa nas demandas que forem levadas a sua apreciação, além de ser uma nova forma de acesso à Justiça.

Ademais, os cartórios estão cada vez mais preparados para atender tais demandas, pois estão paulatinamente disponibilizando serviços através das plataformas virtuais. Tudo isso, além de incentivar, proporciona aos clientes serviços seguros e retornos mais eficientes.

Fonte: Instituto de Protesto – MG

**Novidade nos cartórios de protesto de Minas Gerais  
Publicado: 02-10-2018**

Partnerscom Além da consulta gratuita nos totens instalados nos tabelionatos mineiros é possível verificar se há protestos em CPF/CNPJ por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br). A partir de agora, os mineiros contam com mais um recurso para consultar gratuitamente se há protesto em um CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica). A novidade está nos totens de atendimento instalados em alguns cartórios do estado. Por meio deles, é possível verificar a situação de pessoas e empresas de forma rápida, gratuita e sem a necessidade de qualquer cadastro.

"A busca abrange cartórios de protesto em todo o território nacional, ou seja, mesmo que o protesto não tenha sido feito em um dos cartórios mineiros, ele é encontrado pela pesquisa," explica Fernanda Brant, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG.

Segundo ela, o fato dos totens estarem dentro dos cartórios, ajuda a tornar ainda mais ágil o processo para quem quer regularizar sua situação. "Estando dentro do tabelionato, após utilizar o totem, a pessoa pode se dirigir a um funcionário, tirar dúvidas e receber todas as orientações para negociar e quitar a dívida", enfatiza.

Fernanda destaca que o objetivo com a instalação dessas máquinas é facilitar ainda mais o dia a dia do cidadão. "Estamos atentos às tecnologias e novidades disponíveis no mercado e tudo que puder beneficiar as pessoas, agilizar processos e contribuir para oferecermos serviços com mais qualidade, vamos adaptar para nossas atividades", diz.

As primeiras cidades a oferecer esse novo recurso são: Lavras, Poços de Caldas, Pedro Leopoldo, Diamantina, Guapé, Tupaciguara, Vazante e Santa Luzia. A expectativa é que até o ano que vem a maior parte dos municípios já contem com o equipamento.

Mais tecnologia A Consulta Nacional de Protesto (CNP) também pode ser feita em outras plataformas. É possível realizá-la por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br) e ainda via aplicativo. "O site do instituto é autoexplicativo, desenvolvido para que o usuário tenha a melhor experiência possível e entenda mais sobre o processo do protesto extrajudicial, bem como oferece as orientações necessárias para a quitação de débitos", complementa Fernanda.

Além disso, para protestar dívidas, o Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio, permitindo também o acompanhamento de títulos protestados. Quem preferir, também pode protestar pessoalmente nos cartórios, é necessário apenas ter um título ou documento que comprove a dívida.

Totens instalados nos tabelionatos podem fazer consultas gratuitas e verificar se há protestos. Da Redação. A partir de agora, os mineiros contam com mais um recurso para consultar gratuitamente se há protesto em um CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

A novidade está nos totens de atendimento instalados em alguns cartórios do estado. Por meio deles, é possível verificar a situação de pessoas e empresas de forma rápida, gratuita e sem a necessidade de qualquer cadastro. Confira aqui.

"A busca abrange cartórios de protesto em todo o território nacional, ou seja, mesmo que o protesto não tenha sido feito em um dos cartórios mineiros, ele é encontrado pela pesquisa," explica Fernanda Brant, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG.

Segundo ela, o fato dos totens estarem dentro dos cartórios, ajuda a tornar ainda mais ágil o processo para quem quer regularizar sua situação. "Estando dentro do tabelionato, após utilizar o totem, a pessoa pode se dirigir a um funcionário, tirar dúvidas e receber todas as orientações para negociar e quitar a dívida", enfatiza.

As primeiras cidades a oferecer esse novo recurso são: Lavras, Poços de Caldas, Pedro Leopoldo, Diamantina, Guapé, Tupaciguara, Vazante e Santa Luzia. A expectativa é que até o ano que vem a maior parte dos municípios já contem com o equipamento.

**Site - Jornal A Folha Regional - MG**  
**Cooperativas também podem protestar**  
**Publicado: 02-10-2018**

Da Redação O protesto extrajudicial é um modo seguro e com amparo legal de cobrar uma dívida e contribuir para movimentar a economia local Minas Gerais possui cerca de 768 cooperativas, número que representa 11,6% das cooperativas do Brasil, conforme dados de 2018 do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg). O setor é responsável por 8,1% do PIB do Estado e incluiu os mais diversos campos, como: agropecuária (produção leiteira, cana-de-açúcar, frutas, café e outros), saúde, transporte, artesanato, mineração entre outros. Em uma cooperativa várias pessoas agem em conjunto para oferecer um serviço ou produto, visando um bem comum. Nesse cenário, o não recebimento de qualquer valor pode afetar todo o planejamento financeiro da cadeia e, inclusive, impactar em novos negócios. Uma alternativa em situações como essa é o protesto extrajudicial.

"Essa é uma forma segura e com amparo em lei de cobrar uma dívida, ou seja, quando a cooperativa protesta o débito, o cartório convoca o devedor a quitar e ele tem três dias úteis, após o recebimento da intimação para pagar o valor. Caso isso não aconteça, o protesto é efetivado", orienta Natália Santos, tabeliã e representante do Instituto de Protesto-MG, entidade que representa os cartórios do estado.

Ela acrescenta que essa situação implica em uma série de impedimentos para o devedor. "Com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) protestado, o devedor fica impedido de realizar financiamentos e empréstimos, encontra ressalvas em sua agência bancária para retirada de talões de cheque e cartões, entre outros," enfatiza.

Todas essas consequências reforçam como o protesto extrajudicial pode ser um importante aliado das cooperativas e de seus cooperativados no recebimento de dívidas e na movimentação das economias locais. Principalmente porque o percentual de recuperação de crédito em um curto espaço de tempo é elevado. "Os tabelionatos de Minas conseguem, por exemplo, recuperar em média 65% dos créditos de títulos privados, em apenas três dias úteis", destaca Natália.

Além disso, o protesto extrajudicial é mais econômico, principalmente quando comparado à justiça comum. "Para protestar não é preciso contratar um advogado, o que pode reduzir bastante os custos envolvidos no processo. Isso, além de ser uma economia, desafoga o judiciário contribuindo para que outras demandas possam ser atendidas com mais rapidez nesse âmbito," explica.

Para protestar O protesto pode ser feito pessoalmente, no cartório de protesto da cidade, para isso é necessário, apenas, levar documento ou título que comprovem a dívida. Existe ainda a opção de protestar on-line. O Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio e acompanhamento de títulos protestados, mas também ajuda o devedor a regularizar sua situação. Já que a ferramenta tem todas as orientações necessárias para a quitação de débitos. O acesso pode ser feito por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br).

Entre os documentos que podem ser protestados em cartórios estão: cheques, contratos, aluguéis e encargos condominiais, notas promissórias, duplicatas, confissões de dívida, sentenças judiciais condenatórias ou declaratórias, células de crédito bancário, certidões de dívida ativa e outros.

Consultas de CPF/CNPJ e pedidos de certidão também podem ser feitos pelo [protestomg.com.br](http://protestomg.com.br). Os cartórios de protesto contam com um banco de dados, que pode ser consultado, gratuitamente, por qualquer pessoa, sem necessidade de cadastro prévio. O site reúne informações sobre protestos no Brasil inteiro.

Selene Machado Assessoria de Comunicação



A partir de agora, os mineiros contam com mais um recurso para consultar gratuitamente se há protesto em um CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica). A novidade está nos totens de atendimento instalados em alguns cartórios do estado. Por meio deles, é possível verificar a situação de pessoas e empresas de forma rápida, gratuita e sem a necessidade de qualquer cadastro. As primeiras cidades a oferecer esse novo recurso são: Lavras, Poços de Caldas, Pedro Leopoldo, Diamantina, Guapé, Tupaciguara, Vazante e Santa Luzia. A expectativa é que até o ano que vem a maior parte dos municípios já contem com o equipamento. A Consulta Nacional de Protesto (CNP) também pode ser feita por meio do [www.protestomg.com.br](http://www.protestomg.com.br) e ainda via aplicativo. Além disso, para protestar dívidas, o Instituto de Protesto-MG, disponibiliza a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA), um sistema que facilita não apenas o envio, permitindo também o acompanhamento de títulos protestados.